



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2	DATA: 06/06/2020	BDI: 27,23%	
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI	202006 COM DESONERAÇÃO	54,13%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	47,86%
				07/2020

			QTD
Corredor 3	60,13	60,13	60,13
Enfermaria 1	15,72	15,72	15,72
Enfermaria 2	23,36	23,36	23,36
Enfermaria 3	15,60	15,6	15,60
Enfermaria 4	18,45	18,45	18,45
Posto enfermagem	13,32	13,32	13,32
Sala de curativos	5,60	5,6	5,60
Sala de exames	10,57	10,57	10,57
Sala de gesso	6,37	6,37	6,37
Sala de nebulização	10,53	10,53	10,53
Sala de observação	9,36	9,36	9,36
WC Consultório 1	2,50	2,5	2,50
Wc consultório 3	2,43	2,43	2,43
WC Enf 1	3,95	3,95	3,95
WC Enf 2	3,97	3,97	3,97
WC Enf 3	2,49	2,49	2,49
WC Enf 4	2,68	2,68	2,68
Wc funcionários	2,71	2,71	2,71
Roupana	3,89	3,89	3,89
Wc pré parto	3,09	3,09	3,09
Pré parto	10,36	10,36	10,36
			382,36



7.8. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

			QTD
Consultório 1	0,8	0,8	0,80
Consultório 2	0,8	0,8	0,80
Corredor 1	2*1,93+0,8*2+0,6+1,10+2,95	10,11	10,11
Corredor 2	2*0,80+1,98	3,58	3,58
Corredor 3	2*1,93+2*1,5+0,6	7,46	7,46
Sala de curativos	0,8	0,8	0,80
Sala de gesso	0,8	0,8	0,80
Sala de observação	0,8	0,8	0,80
WC consultório 1	0,6	0,6	0,60
Wc funcionário	0,8	0,8	0,80
Salas de exames	0,8	0,8	0,80
Consultório 3	1,10	1,1	1,10
Wc consultório 3	0,6	0,6	0,60
Enfermaria 1	1,10	1,1	1,10
Enfermaria 2	1,10	1,1	1,10
Enfermaria 3	0,8	0,8	0,80
Enfermaria 4	1,10	1,1	1,10
WC Enf 1	0,8	0,8	0,80
WC Enf 2	0,8	0,8	0,80
WC Enf 3	0,8	0,8	0,80
WC Enf 4	0,8	0,8	0,80
Wc Pré Parto	0,6	0,6	0,60
Pré Parto	0,8	0,8	0,80
Roupana	0,8	0,8	0,80
			38,55

7.9. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)


 Eng. George Barbosa
 Engenheiro
 CREA-CE 55.000

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA: Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2

LOCAL: Av. Emílio de Góis - Jaguaruana - CE

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Jaguaruana

DATA: 06/06/2020

BDI: 27,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%	-	12/2019
SINAP	202006 COM DESONERAÇÃO	94,13%	47,96%	07/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

			QTD
Consultório 2	1,5	1,5	1,50
Corredor 2	1,5	1,5	1,50
Sala de gesso	1,5	1,5	1,50
Sala de nebulização	1,5	1,5	1,50
Sala de observação	1,5	1,5	1,50
Sala de exames	1,5	1,5	1,50
Consultório 3	1,5	1,5	1,50
Wc consultório 3	1	1,0	1,00
Enfermaria 1	1,5	1,5	1,50
Enfermaria 2	2*1,5	3,0	3,00
Enfermaria 3	2*1	2,0	2,00
Enfermaria 4	1,5	1,5	1,50
Wc Enf 1	1	1,0	1,00
Wc Enf 2	1	1,0	1,00
Wc Enf 3	0,6	0,6	0,60
Wc Enf 4	1	1,0	1,00
Posto enfermagem	1	1,0	1,00
Pré Parto	1,5	1,5	1,50
Wc Pré Parto	1	1,0	1,00
			26,60



7.10. C4832 - CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4" (M)

			QTD
Consultório 1	12,26	12,26	12,26
Consultório 2	12,94	12,94	12,94
Corredor 1	58,84	58,84	58,84
Corredor 2	42,29	42,29	42,29
Corredor 3	38,30	38,3	38,30
Sala de curativo	8,8	8,8	8,80
Sala de gesso	9,6	9,6	9,60
Sala de nebulização	13,28	13,28	13,28
Sala de observação	11,04	11,04	11,04
Sala de exames	12,50	12,5	12,50
Consultório 3	12,10	12,1	12,10
Enfermaria 1	13,96	13,96	13,96
Enfermaria 2	17,80	17,8	17,80
Enfermaria 3	15,40	15,4	15,40
Enfermaria 4	15,36	15,36	15,36
Posto enfermagem	18,74	18,74	18,74
Rouparia	7,18	7,18	7,18
Pré Parto	12,08	12,08	12,08
			332,47

8.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

			QTD
PORTAS 60 X 210	5*0,60*2,10*2	12,6	12,60
PORTAS 80X210	20*0,8*2,10*2	67,2	67,20
PORTAS 110X210	4*1,10*2,10*2	18,48	18,48
			98,28

8.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Eng. George Barbosa
Engenheiro CREA-CE55

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2	DATA: 06/06/2020	BDI: 27,23%
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	028 1 COM DESOBERAÇÃO
		SNAPI	202008 COM DESOBERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA:	MES:
		65,20%	12/2018
		84,13%	47,86%
			07/2020

	Aparede	QTD
Consultório 1	19,65	19,65
Consultório 2	19,23	19,23
Consultório 3	20,55	20,55
Corredor 01	106,67	106,67
Corredor 02	60,06	60,06
Corredor 03	64,46	64,46
Enfermaria 1	24,06	24,06
Enfermaria 2	28,92	28,92
Enfermaria 3	24,94	24,94
Enfermaria 4	26,16	26,16
Posto enfermagem	26,69	26,69
Sala de curativos	13,92	13,92
Sala de exames	18,57	18,57
Sala de gesso	14,22	14,22
Sala de nebulização	26,55	26,55
Sala de observação	17,19	17,19
Pré Parto	17,94	17,94
Roupana	11,49	11,49
		541,27



8.3. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		QTD
Consultório 1	11,25	11,25
Consultório 2	11,39	11,39
Consultório 3	10,37	10,37
Corredor 1	73,54	73,54
Corredor 2	48,73	48,73
Corredor 3	60,13	60,13
Enfermaria 1	15,72	15,72
Enfermaria 2	23,36	23,36
Enfermaria 3	15,60	15,60
Enfermaria 4	18,45	18,45
Posto enfermagem	13,32	13,32
Sala de curativos	5,60	5,60
Sala de exames	10,57	10,57
Sala de gesso	6,37	6,37
Sala de nebulização	10,53	10,53
Sala de observação	9,36	9,36
WC Consultório 1	2,50	2,50
Wc consultório 3	2,43	2,43
WC Enf 1	3,95	3,95
WC Enf 2	3,97	3,97
WC Enf 3	2,49	2,49
WC Enf 4	2,68	2,68
Wc funcionários	2,71	2,71
Roupana	3,89	3,89
Pré Parto	10,36	10,36
Wc Pré Parto	3,09	3,09
		382,36

8.4. C1617 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Eng. George Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55111



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA : 06/06/2020	BDI : 27,23%			
LOCAL:	Av. São de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEMFINA	026 1 COM DESONERACÃO	35,20%		13/0018
		SINAPI	202006 COM DESONERACÃO	54,13%	47,36%	07/0000
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

		Aparede	QTD
Consultório 1	Aparede	19,65	19,65
Consultório 2	Aparede	19,23	19,23
Consultório 3	Aparede	20,55	20,55
Corredor 01	Aparede	106,67	106,67
Corredor 02	Aparede	60,06	60,06
Corredor 03	Aparede	64,46	64,46
Enfermaria 1	Aparede	24,06	24,06
Enfermaria 2	Aparede	28,92	28,92
Enfermaria 3	Aparede	24,94	24,94
Enfermaria 4	Aparede	26,16	26,16
Posto enfermagem	Aparede	26,69	26,69
Sala de curativos	Aparede	13,92	13,92
Sala de exames	Aparede	18,57	18,57
Sala de gesso	Aparede	14,22	14,22
Sala de nebulização	Aparede	26,55	26,55
Sala de observação	Aparede	17,19	17,19
Pré Parto	Aparede	17,94	17,94
Rouparia	Aparede	11,49	11,49
			541,27



8.5. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD
Consultório 1	11,25	11,25
Consultório 2	11,39	11,39
Consultório 3	10,37	10,37
Corredor 1	73,54	73,54
Corredor 2	48,73	48,73
Corredor 3	60,13	60,13
Enfermaria 1	15,72	15,72
Enfermaria 2	23,36	23,36
Enfermaria 3	15,60	15,60
Enfermaria 4	18,45	18,45
Posto enfermagem	13,32	13,32
Sala de curativos	5,60	5,60
Sala de exames	10,57	10,57
Sala de gesso	6,37	6,37
Sala de nebulização	10,53	10,53
Sala de observação	9,36	9,36
WC Consultório 1	2,50	2,50
Wc consultório 3	2,43	2,43
WC Enf 1	3,95	3,95
WC Enf 2	3,97	3,97
WC Enf 3	2,49	2,49
WC Enf 4	2,68	2,68
Wc funcionários	2,71	2,71
Pré Parto	10,36	10,36
Rouparia	3,89	3,89
Wc Pré Parto	3,09	3,09
		382,36

8.6. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Eng. George Barbosa
 Engenheiro
 CREA-CE55111

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2	DATA: 06/06/2020	BDI: 27,23%		
LOCAL:	Av. São de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	55,20%	12/2019
		SINAPI	202006 COM DESONERAÇÃO	54,13%	47,86%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	07/2020

			QTD
PORTAS 110X210	5*1,10*2,10*2	23 1	23,10
PORTAS 60 X 210	5*0,60*2,10*2	12 6	12,60
PORTAS 80X210	20*0,8*2,10*2	67 2	67,20
			102,90



9.1. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
WC consultório 1	1	1 0	1,00
Corredor 1	1	1 0	1,00
Corredor 3	1	1 0	1,00
WC consultório 3	1	1 0	1,00
WC Pré Parto	1	1 0	1,00
			5,00

9.2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
Corredor 1	3	3 0	3,00
Consultório 1	1	1 0	1,00
Sala de curativos	1	1 0	1,00
Consultório 2	1	1 0	1,00
Sala de observação	1	1 0	1,00
Corredor 2	2	2 0	2,00
Sala de gesso	1	1 0	1,00
WC Funcionários	1	1 0	1,00
Sala de exames	1	1 0	1,00
WC Enf. 1	1	1 0	1,00
WC Enf. 2	1	1 0	1,00
WC Enf. 3	1	1 0	1,00
WC Enf. 4	1	1 0	1,00
Enfermaria 3	1	1 0	1,00
Posto enfermagem	1	1 0	1,00
Pré Parto	1	1 0	1,00
Roupana	1	1 0	1,00
			20,00

9.3. C1968 - PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

			QTD
P4	1,5*2,65	3 975	3,98
			3,98

9.4. 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		H	L	QTD
WC Enf 3	L*H	0 5	0 6	0,30
Enfermaria 3	L*H	0 5	1 0	0,50
				0,80

9.5. 00004914 - PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (M2)

			QTD
P5 (porta vai e vem)	2,70*2	5 4	5,40
P6 (duas folhas de abrir)	1,93*2,7	5 211	5,21

Eng. George Barbosa
 Engenheiro
 CREA-CE55



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA: 06/06/2020	BDI: 27,23%		
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	202056 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86% 07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

			QTD
P7 (duas folhas de abrir)	1,93*2,78*2	10,7308	10,73
			21,34

9.6. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		H	L		QTD
Consultório 2	L*H		0,6	1,5	0,90
Corredor 2	L*H		0,6	1,5	0,90
Sala de gesso	L*H		0,6	1,5	0,90
Sala de nebulização	L*H		0,6	1,5	0,90
Sala de observação	L*H		0,6	1,5	0,90
Sala de exames	L*H		0,6	1,5	0,90
Consultório 3	L*H		0,6	1,5	0,90
Wc consultório 3	L*H		0,6	1,0	0,60
Enfermaria 1	L*H		0,6	1,5	0,90
Enfermaria 2	L*H*2		0,6	1,5	1,80
Enfermaria 3	L*H		0,6	1,0	0,60
Enfermaria 4	L*H		0,6	1,5	0,90
Wc Enf 1	L*H		0,6	1,0	0,60
Wc Enf 2	L*H		0,6	1,0	0,60
Wc Enf 4	L*H		0,6	1,0	0,60
Posto enfermagem	L*H		0,6	1,0	0,60
Pré Parto	L*H		0,6	1,5	0,90
Wc Pré Parto	L*H		0,6	1,0	0,60
					15,00



9.7. 11715 - PORTA TIPO PARANÁ (M2)

		H	L		QTD
Enfermaria 2	L*H		2,1	1,1	2,31
Enfermaria 1	L*H		2,1	1,1	2,31
Enfermaria 4	L*H		2,1	1,1	2,31
Consultório 3	L*H		2,1	1,1	2,31
					9,24

10.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

				QTD
WC Consultório 1	1		1,0	1,00
WC Funcionários	1		1,0	1,00
WC Consultório 3	1		1,0	1,00
WC Enf 1	1		1,0	1,00
WC Enf 2	1		1,0	1,00
WC Enf 3	1		1,0	1,00
WC Enf 4	1		1,0	1,00
WC Pré Parto	1		1,0	1,00
				8,00

10.2. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

				QTD
WC Consultório 1	1		1,0	1,00
WC Consultório 3	1		1,0	1,00
WC Enf 1	1		1,0	1,00
WC Enf 2	1		1,0	1,00


 Eng. George Barbosa
 Engenheiro
 CREA-CE 55114



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2	DATA : 06/06/2020	BDI : 27,23%			
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	13/2018
		SIAP1	202908 COM DESONERAÇÃO	54,13%	47,58%	07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

			QTD
Enfermaria 3	1	1,0	1,00
Enfermaria 4	1	1,0	1,00
WC Funcionários	1	1,0	1,00
Consultório 2	1	1,0	1,00
Sala de exames	1	1,0	1,00
Enfermaria 2	1	1,0	1,00
WC Pré Parto	1	1,0	1,00
			11,00



10.3. 00001370 - DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " (UN)

			QTD
WC Consultório 1	1	1,0	1,00
WC Consultório 3	1	1,0	1,00
WC Enf 1	1	1,0	1,00
WC Enf 2	1	1,0	1,00
WC Enf 3	1	1,0	1,00
WC Enf 4	1	1,0	1,00
WC Funcionários	1	1,0	1,00
WC Pré Parto	1	1,0	1,00
			8,00

10.4. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

			QTD
WC Consultório 1	1	1,0	1,00
WC Consultório 3	1	1,0	1,00
WC Enf 1	1	1,0	1,00
WC Enf 2	1	1,0	1,00
WC Enf 3	1	1,0	1,00
WC Enf 4	1	1,0	1,00
WC Funcionários	1	1,0	1,00
WC Pré Parto	1	1,0	1,00
			8,00

10.5. 95547 - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
Consultório 2	1	1,0	1,00
Enfermaria 2	1	1,0	1,00
Enfermaria 3	1	1,0	1,00
Enfermaria 4	1	1,0	1,00
Sala de exames	1	1,0	1,00
WC Consultório 1	1	1,0	1,00
WC Consultório 3	1	1,0	1,00
WC Enf 1	1	1,0	1,00
WC Enf 2	1	1,0	1,00
WC Funcionários	1	1,0	1,00
WC pré parto	1	1,0	1,00
			11,00

10.6. C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

			QTD
WC Consultório 1	0,5*0,7	0,35	0,35

Eng. George Barbosa
Engenheiro
C.R.C.A. 00584/1



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA :	06/06/2020			BDI :	27,23%	
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SENRA	006 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018		
		SNAP	200606 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	07/0/00		
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

		QTD	
WC Consultório 3	0,5*0,7	0,35	0,35
WC Enf 1	0,5*0,7	0,35	0,35
WC Enf 2	0,5*0,7	0,35	0,35
WC Funcionários	0,5*0,7	0,35	0,35
WC Pré parto	0,5*0,7	0,35	0,35
			2,10



10.7. C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

		QTD	
Consultório 2	1	1,0	1,00
Enfermaria 2	1	1,0	1,00
Enfermaria 3	1	1,0	1,00
Enfermaria 4	1	1,0	1,00
Sala de exames	1	1,0	1,00
WC Consultório 1	1	1,0	1,00
WC Consultório 3	1	1,0	1,00
WC Enf 1	1	1,0	1,00
WC Enf 2	1	1,0	1,00
WC Funcionários	1	1,0	1,00
WC Pré Parto	1	1,0	1,00
			11,00

10.8. 00011687 - BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO) (M)

		QTD	
Posto enfermagem	2,20	2,2	2,20
			2,20

10.9. C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

		QTD	
Posto enfermagem	1	1,0	1,00
			1,00

10.10. C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

		QTD	
WC Enf 1	1	1,0	1,00
WC Enf 2	1	1,0	1,00
WC Enf 3	1	1,0	1,00
WC Enf 4	1	1,0	1,00
WC Funcionários	1	1,0	1,00
			5,00

10.11. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)


		QTD	
Posto enfermagem	0,30*1,4	0,42	0,42
			0,42

10.12. 100863 - BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

		QTD	
Wc Enf 1	1	1,0	1,00
Wc Enf 2	1	1,0	1,00
Wc Enf 3	1	1,0	1,00


 Eng. George Barbosa
 Engenheiro
 CREA-CE55111

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2	DATA : 08/08/2020	BDI : 27,23%		
	LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEMFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
			SINAP:	202008.COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,88%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

			QTD
Wc Enf. 4	1	1,0	1,00
			4,00

10.13. 100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
Wc Enf. 1	2	2,0	2,00
Wc Enf. 2	2	2,0	2,00
Wc Enf. 3	2	2,0	2,00
Wc Enf. 4	2	2,0	2,00
			8,00



10.14. 00037399 - CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (UN)

			QTD
Wc Enf. 1	1	1,0	1,00
Wc Enf. 2	1	1,0	1,00
Wc Enf. 3	1	1,0	1,00
Wc Enf. 4	1	1,0	1,00
Wc Funcionários	1	1,0	1,00
Wc Pré parto	1	1,0	1,00
			6,00

11.1. COMP-645128 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

			QTD
Mês	3	3,0	3,00
			3,00

12.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
Area interna da edificação	A	382,36	382,36
			382,36


 Eng. George Barbosa
 Engenheiro
 CREA-CE 15.111

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2

LOCAL: Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Jaguaruana

DATA: 06/06/2020 **BDI:** 27,23%

VERSÃO
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **HORA** **MES** **DATA RESP.**
SINAPI 202006 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,86% 07/2020
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	641,07	152,22	97.583,68	24,6310	24,63	A
C3002	PORCELANATO RETIFICADO PÓLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	392,36	147,47	56.388,63	14,2325	38,86	A
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	629,21	47,69	30.007,02	7,5740	46,44	A
COMP. 845128	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	GERAL	MES	3,00	6.110,30	18.330,90	4,6269	51,06	B
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	846,65	16.933,00	4,2740	55,34	B
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS CIMASSA DE PVA	SEINFRA	SERVICO	M2	923,63	15,47	14.288,56	3,6068	58,95	B
C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	541,27	25,24	13.661,65	3,4483	62,39	B
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	SERVICO	M	1.898,50	6,43	12.207,36	3,0912	65,47	B
00004814	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SINAPI	MATERIAL	M2	21,34	556,84	11.946,99	3,0155	68,49	B
C4832	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICIONAR/VISTA	SEINFRA	SERVICO	M	332,47	33,46	11.124,45	2,8079	71,30	B
C1123	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4"	SEINFRA	SERVICO	M2	1.033,39	8,51	8.794,15	2,2197	73,52	B
C1615	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (800 cm²) E PORCELANADOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	SERVICO	M2	362,36	20,74	7.930,15	2,0016	75,52	B
C1948	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	PT	27,00	231,56	6.252,12	1,5781	77,10	B
C0348	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	764,30	6.034,40	1,5231	78,62	B
C1950	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	PT	27,00	214,86	5.801,76	1,4644	80,09	C
C1064	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	381,36	13,36	5.094,97	1,2860	81,37	C
C1819	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	SERVICO	UN	11,00	441,41	4.855,51	1,2256	82,60	C
C1828	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	M2	382,36	11,77	4.500,38	1,1359	83,73	C
94570	LIMPEZA GERAL	SINAPI	SERVICO	M2	15,00	288,35	4.325,25	1,0917	84,82	C
C0534	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SEINFRA	SERVICO	M	539,10	7,62	4.107,94	1,0369	85,86	C
C4424	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	819,91	4.099,55	1,0348	86,90	C
C2284	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	M	38,55	104,01	4.009,59	1,0121	87,91	C
100888	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	389,76	3.118,08	0,7870	88,70	C
97592	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	65,00	45,70	2.970,50	0,7498	89,44	C
100663	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	704,09	2.816,36	0,7161	90,16	C
	BARRA DE APOIO EM "L" EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	704,09	2.816,36	0,7161	90,88	C



Eng. **George Barbosa de...**
Engenheiro Civil
 CREA-CE/55.741

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2
LOCAL: Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Jaguaruana

DATA : 06/06/2020
VERSÃO
SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
SINAPI 2020.06 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,86%
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI : 27,23%
HORA
MIS
DATA REF. 12/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	102,90	22,48	2.313,19	0,5839	90,74	C
C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm. C/ABRARAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	381,61	2.289,66	0,5779	91,32	C
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	SERVICO	M	26,80	76,29	2.029,31	0,5122	91,83	C
00011687	BANCADATAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM. COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	SINAPI	MATERIAL	M	2,20	908,55	1.998,81	0,5045	92,33	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M2	98,28	16,21	1.789,66	0,4517	92,79	C
C1966	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	SEINFRA	SERVICO	M2	3,98	442,39	1.760,71	0,4444	93,23	C
00038075	TOMADA 2P+T 20A 250V. CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	MATERIAL	UN	78,00	19,84	1.547,52	0,3906	93,62	C
C0073	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP ±10cm (1 2 8)	SEINFRA	SERVICO	M2	24,96	60,17	1.501,84	0,3791	94,00	C
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS. INCLUSIVE BATESNTE	SEINFRA	SERVICO	M2	88,81	15,25	1.351,30	0,3411	94,34	C
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	SERVICO	M	137,50	9,28	1.276,00	0,3221	94,66	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	6,00	200,22	1.201,32	0,3032	94,97	C
00026889	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO. COR AMARELA. DE 20 MM	SINAPI	MATERIAL	M	582,20	2,04	1.187,69	0,2988	95,27	C
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	SERVICO	UN	136,00	7,94	1.079,84	0,2726	95,54	C
C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	SERVICO	M2	2,10	509,54	1.070,03	0,2701	95,81	C
C4794	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS. CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	64,19	962,85	0,2430	96,05	C
00038076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V. CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	MATERIAL	UN	41,00	22,24	911,84	0,2302	96,28	C
C3409	REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	SERVICO	M2	24,48	35,20	861,70	0,2175	96,50	C
00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	SINAPI	MATERIAL	UN	8,00	107,67	861,36	0,2174	96,72	C
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	MATERIAL	UN	27,00	31,64	854,28	0,2156	96,93	C
00038469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	12,00	69,31	831,72	0,2069	97,14	C
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	SERVICO	M2	24,48	32,90	805,39	0,2033	97,35	C
00039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	5,00	155,96	779,80	0,1968	97,54	C
96547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML. INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	84,85	84,85	713,35	0,1801	97,72	C
16424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	SEINFRA	MATERIAL	UN	340,71	340,71	681,42	0,1720	97,89	C


 Rubrica de Engenharia
 339
 Processo de Licitação

Eng. George Barbosa de...
 Engenharia G...
 CREA-CE-55811

ORÇAMENTO - CURVA ABC



OBRA: Reforma do Hospital Municipal de Jaguariuna-Etapa 2.

LOCAL: Av. Simão de Góis - Jaguariuna - CE

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Jaguariuna

DATA : 06/06/2020 BDI : 27,23%

VERSÃO

026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%

SEINFRA

202008 COM DESONERAÇÃO 84,13%, 47,86%

SINAPI

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
11715	PORTA TIPO PARAMÁ	SEINFRA	MATERIAL	M2	9,24	73,31	677,38	0,1710	99,07	C
C-4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSERIE) ABS	SEINFRA	SERVICO	UN	11,00	60,22	662,42	0,1672	99,23	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	25,00	26,46	661,50	0,1670	99,40	C
C-3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/1 CUBIA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	586,48	586,48	0,1480	99,55	C
C-3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	116,87	584,35	0,1475	99,70	C
C-1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	SERVICO	UN	22,00	25,00	550,00	0,1388	99,83	C
C-0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	267,42	534,64	0,1350	99,97	C
19446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	SEINFRA	MATERIAL	UN	103,00	4,06	418,18	0,1058	99,07	C
C-1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	19,16	383,20	0,0967	99,17	C
94568	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	M2	0,80	466,54	373,23	0,0942	99,27	C
C-1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	105,41	316,23	0,0798	99,35	C
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	MATERIAL	M	136,50	2,21	301,66	0,0761	99,42	C
C-4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	36,54	292,32	0,0738	99,50	C
98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	33,93	271,44	0,0685	99,56	C
C-0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	36,45	6,60	240,57	0,0607	99,62	C
C-1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	4,19	57,23	239,79	0,0605	99,69	C
91969	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	41,98	209,95	0,0530	99,74	C
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	180,59	180,59	0,0456	99,78	C
C-4066	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	SERVICO	M2	0,42	301,64	126,69	0,0320	99,82	C
C-1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	105,41	105,41	0,0266	99,84	C
C-1115	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	105,41	105,41	0,0266	99,87	C
C-1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	9,93	9,54	94,73	0,0239	99,89	C
00037369	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	15,47	92,82	0,0234	99,92	C
C-2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	SERVICO	M3	0,05	1.586,98	79,35	0,0200	99,94	C
93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	SINAPI	SERVICO	M	2,50	30,12	75,30	0,0190	99,96	C

Rubrica de Jaguariuna CE

 340

 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA :	06/05/2020	BDI :	27,23%
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	SEINFRA	036.1 COM DESENERAÇÃO	HORA	85,20%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SINAPI	2020006 COM DESENERAÇÃO	MBB	47,86%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
			VERSÃO	DATA REF.	
			036.1 COM DESENERAÇÃO	12/2018	
			2020006 COM DESENERAÇÃO	07/2020	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	SERVICO	LN	3,00	25,00	75,00	0,0189	99,97	C
00002681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2". SEM LUVA	SINAPI	MATERIAL	M	3,00	15,75	47,25	0,0119	99,99	C
C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	LN	1,00	44,57	44,57	0,0112	100,00	C
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2". SEM LUVA	SINAPI	MATERIAL	M	3,00	3,38	10,14	0,0026	100,00	C

Subtotal até 100,00% 396.182,37

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 396.182,37


 Eng. George Barbosa
 Engenharia e Segurança





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2	DATA : 06/06/2020	BDI : 27,23%		
LOCAL:	Av. São de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SEINFRA	202006 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86% 07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						14,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,62
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						130,96



VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (27,23%):	42,85
VALOR COM BDI:	200,22

1.2. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,63	0,67
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:						5,66

VALOR SEM ENCARGOS:	5,66
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,84
VALOR COM ENCARGOS:	10,50
VALOR BDI (27,23%):	2,85
VALOR COM BDI:	13,36

1.3. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:						20,24

VALOR SEM ENCARGOS:	20,24
VALOR ENCARGOS (85,20%):	17,24
VALOR COM ENCARGOS:	37,48
VALOR BDI (27,23%):	10,21
VALOR COM BDI:	47,69

1.4. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	9,63	0,48
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	7,13	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:						4,05

gr



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA : 06/06/2020	BDI : 27,23%			
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026 1 COM DESOBERAÇÃO	85,20%		12/2018
		SINAP	202008 COM DESOBERAÇÃO	84,13%	47,88%	07/2000
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



VALOR SEM ENCARGOS:	4,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,45
VALOR COM ENCARGOS:	7,50
VALOR BDI (27,23%):	2,04
VALOR COM BDI:	9,54

1.5. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:						6,48

VALOR SEM ENCARGOS:	6,48
VALOR ENCARGOS (86,20%):	5,51
VALOR COM ENCARGOS:	11,99
VALOR BDI (27,23%):	3,26
VALOR COM BDI:	15,25

1.6. C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:						8,14

VALOR SEM ENCARGOS:	8,14
VALOR ENCARGOS (86,29%):	6,92
VALOR COM ENCARGOS:	15,06
VALOR BDI (27,23%):	4,10
VALOR COM BDI:	19,16

1.7. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	7,13	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:						24,29

VALOR SEM ENCARGOS:	24,29
VALOR ENCARGOS (86,20%):	20,69
VALOR COM ENCARGOS:	44,98
VALOR BDI (27,23%):	12,25
VALOR COM BDI:	57,23

2.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	7,13	7,99

Eng. George Barbosa de A. Jr.
 Engenheiro Civ. I
 CREA-CE 55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA: 06/05/2020	BDI: 27,23%		
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2016
		SINAPI	002006 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47/2006
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL MAO DE OBRA:	17,62
---------------------------	-------

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	51,00	0,77
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,46	1,00
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:						14,67



VALOR SEM ENCARGOS:	32,29
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,00
VALOR COM ENCARGOS:	47,29
VALOR BDI (27,23%):	12,88
VALOR COM BDI:	60,17

2.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18	8,70
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,70

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	7,84	96,43
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	9,63	46,21
I0496	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	9,63	72,21
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	12,00000000	7,13	85,59
TOTAL MAO DE OBRA:						319,89

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	11,50	13,80
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	51,00	31,80
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	5,08	304,80
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,75	67,39
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	0,46	150,70
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	16,44	9,86
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	2,00000000	11,26	22,52
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	8,07	40,35
TOTAL MATERIAL:						641,22

VALOR SEM ENCARGOS:	969,61
VALOR ENCARGOS (85,20%):	277,72
VALOR COM ENCARGOS:	1.247,33
VALOR BDI (27,23%):	339,65
VALOR COM BDI:	1.586,98

2.3. 93194 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	5,72	0,03

Engenheiro Civil
 REA.CE55141



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2	DATA: 06/06/2020	BDI: 27,23%		
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026 1 COM DESOBERAÇÃO	85,20%	12/2016
		SINAPI	2020X6 COM DESOBERAÇÃO	84,13%	47,88% 07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,13	0,78
TOTAL MATERIAL:						0,81

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	337,52	0,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08400000	12,41	1,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	10,08	1,03
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,16400000	60,05	9,85
92792	CORTE E DÓBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,49000000	6,41	3,14
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01800000	292,23	5,26
TOTAL SERVIÇO:						20,96



VALOR SEM ENCARGOS:	21,77
VALOR ENCARGOS (84,13%):	1,90
VALOR COM ENCARGOS:	23,67
VALOR BDI (27,23%):	6,45
VALOR COM BDI:	30,12

3.1. 97592 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W. D = *17* CM	SINAPI	UN	1,00000000	22,75	22,75
TOTAL MATERIAL:						22,75

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	10,38	2,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	12,51	6,70
TOTAL SERVIÇO:						9,02

VALOR SEM ENCARGOS:	31,77
VALOR ENCARGOS (84,13%):	4,15
VALOR COM ENCARGOS:	35,92
VALOR BDI (27,23%):	9,78
VALOR COM BDI:	45,70

3.2. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	9,76	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						1,93

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,44	1,47
TOTAL MATERIAL:						1,47

VALOR SEM ENCARGOS:	3,40
---------------------	-------------

George Barbosa
Engenheiro

gr



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2
LOCAL:	Av. São de Góis - Jaguaruana - CE
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana

DATA:	06/06/2020	BDI:	27,23%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	006.1.COM DESONERAÇÃO	85,20%		120018
SNAP:	202008.COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,88%	070000
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,65
VALOR COM ENCARGOS:	5,05
VALOR BDI (27,23%):	1,38
VALOR COM BDI:	6,43

3.3. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	7,84	0,94
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	9,76	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:						2,11

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,04	2,08
TOTAL MATERIAL:						2,08

VALOR SEM ENCARGOS:	4,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,80
VALOR COM ENCARGOS:	5,99
VALOR BDI (27,23%):	1,63
VALOR COM BDI:	7,62

3.4. C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	7,84	1,02
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	9,76	1,27
TOTAL MAO DE OBRA:						2,29

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,99	3,05
TOTAL MATERIAL:						3,05

VALOR SEM ENCARGOS:	5,34
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,95
VALOR COM ENCARGOS:	7,29
VALOR BDI (27,23%):	1,99
VALOR COM BDI:	9,28

3.5. C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	9,76	29,27
TOTAL MAO DE OBRA:						52,79

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,60	30,60
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,10	30,10
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,88
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	116,59	116,59
TOTAL MATERIAL:						202,17

Eng. George Barbosa
Engenheiro
CREA-CE56111



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA:	06/06/2020	BDI:	27,23%	
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FORTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026 1 COM DESOBERAÇÃO	85,20%		12/2018
		SEINFRA	202006 COM DESOBERAÇÃO	54,13%	47,86%	07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
347
RUBRICA
Prefeitura de Jaguaruana/CE

VALOR SEM ENCARGOS:	254,96
VALOR ENCARGOS (85,20%):	44,98
VALOR COM ENCARGOS:	299,94
VALOR BDI (27,23%):	81,67
VALOR COM BDI:	381,61

3.6. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	9,75	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:						5,28

MATERIAL		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10960	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:						9,87

VALOR SEM ENCARGOS:	15,15
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,50
VALOR COM ENCARGOS:	19,65
VALOR BDI (27,23%):	5,35
VALOR COM BDI:	25,00

3.7. C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	7,84	7,06
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	9,76	8,78
TOTAL MAO DE OBRA:						15,84

MATERIAL		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	53,52	53,52
TOTAL MATERIAL:						53,52

VALOR SEM ENCARGOS:	69,36
VALOR ENCARGOS (85,20%):	13,49
VALOR COM ENCARGOS:	82,85
VALOR BDI (27,23%):	22,56
VALOR COM BDI:	105,41

3.8. C1119 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	7,84	7,06
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	9,76	8,78
TOTAL MAO DE OBRA:						15,84

MATERIAL		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	53,52	53,52
TOTAL MATERIAL:						53,52

VALOR SEM ENCARGOS:	69,36
VALOR ENCARGOS (85,20%):	13,49

Eng. George Barbosa
Engenheiro
CREA 10681/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA : 06/06/2020	BDI : 27,23%		
LOCAL:	Av. São de Góis - Jaguaruana - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	038.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2016
		SINAPI	202006 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		07/0000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
348
Rúbrica
Prefeitura de Jaguaruana

VALOR COM ENCARGOS:	82,85
VALOR BDI (27,23%):	22,56
VALOR COM BDI:	105,41

3.9. C1118 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	7,84	7,06
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	9,76	8,78
TOTAL MAO DE OBRA:						15,84

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	53,52	53,52
TOTAL MATERIAL:						53,52

VALOR SEM ENCARGOS:	69,36
VALOR ENCARGOS (85,20%):	13,49
VALOR COM ENCARGOS:	82,85
VALOR BDI (27,23%):	22,56
VALOR COM BDI:	105,41

3.10. 00039455 - DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	122,56
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	122,56
VALOR BDI (27,23%):	33,36
VALOR COM BDI:	155,96

3.11. 00002688 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	1,74
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,74
VALOR BDI (27,23%):	0,47
VALOR COM BDI:	2,21

3.12. 00002689 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	1,60
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,60
VALOR BDI (27,23%):	0,44
VALOR COM BDI:	2,04

3.13. C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	9,76	29,27

Eng. George Barbosa
Engenheiro
CREA-CE...



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2	DATA:	08/05/2020	BDI:	27,23%	
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/0018
		SINAPI	202008 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	07/0020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

TOTAL MAO DE OBRA:	62,79
--------------------	-------

MATERIAL	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA UN	1,00000000	30,60	30,60
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA UN	1,00000000	30,10	30,10
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA UN	1,00000000	24,88	24,88
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA UN	1,00000000	116,59	116,59
TOTAL MATERIAL:					202,17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
349
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

VALOR SEM ENCARGOS:	254,96
VALOR ENCARGOS (85,20%):	44,98
VALOR COM ENCARGOS:	299,94
VALOR BDI (27,23%):	81,67
VALOR COM BDI:	381,61

3.14. 00039469 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPO AC) (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	54,48
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	54,48
VALOR BDI (27,23%):	14,83
VALOR COM BDI:	69,31

3.15. 00038075 - TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	15,59
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	15,59
VALOR BDI (27,23%):	4,25
VALOR COM BDI:	19,84

3.16. 19446 - CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL (UN)

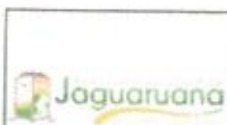
VALOR SEM ENCARGOS:	3,19
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	3,19
VALOR BDI (27,23%):	0,87
VALOR COM BDI:	4,06

3.17. 91959 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVICO	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI UN	1,00000000	5,88	5,88
91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI UN	1,00000000	22,39	22,39
TOTAL SERVIÇO:					28,27

VALOR SEM ENCARGOS:	28,27
VALOR ENCARGOS (84,13%):	4,73

George Barbosa
Engenheiro
OAB/CE

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA:	06/06/2020			BDI:	27,23%		
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	020.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2016			
		SINAPI	2020/6 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,88%	07/2020			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									

VALOR COM ENCARGOS:	33,00
VALOR BDI (27,23%):	8,99
VALOR COM BDI:	41,99

3.18. 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVICO	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,88	5,88
91952 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	11,88	11,88
TOTAL SERVIÇO:					17,76



VALOR SEM ENCARGOS:	17,76
VALOR ENCARGOS (84,13%):	3,04
VALOR COM ENCARGOS:	20,80
VALOR BDI (27,23%):	5,66
VALOR COM BDI:	26,46

3.19. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	7,84	4,16
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	9,76	5,17
TOTAL MAO DE OBRA:					9,33

MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11267 INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	17,76	17,76
TOTAL MATERIAL:					17,76

VALOR SEM ENCARGOS:	27,09
VALOR ENCARGOS (86,20%):	7,94
VALOR COM ENCARGOS:	35,03
VALOR BDI (27,23%):	9,54
VALOR COM BDI:	44,57

3.20. 00038076 - TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	17,48
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	17,48
VALOR BDI (27,23%):	4,76
VALOR COM BDI:	22,24

3.21. 00002673 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	2,66
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2,66
VALOR BDI (27,23%):	0,72
VALOR COM BDI:	3,38

Eng. George Barbosa
Engenheiro
CREA-CE55111



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA:	06/05/2020	BDI:	27,23%
LOCAL:	Av. Símbolo de Goiás - Jaguaruana - CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026 1 COM DESONERACÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA:	202006 COM DESONERACÃO	HORA:	85,20%
		SINAPI:	202006 COM DESONERACÃO	MES:	-
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.:	130016
					070520

3.22. 00002681 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA (M)



VALOR SEM ENCARGOS:	12,38
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	12,38
VALOR BDI (27,23%):	3,37
VALOR COM BDI:	15,75

3.23. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	7,84	27,44
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	9,76	14,64
TOTAL MAO DE OBRA:					42,08

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	11,56	34,68
10421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	47,03	47,03
10841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
11244 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	48,20	48,20
TOTAL MATERIAL:					132,26

VALOR SEM ENCARGOS:	174,34
VALOR ENCARGOS (85,20%):	35,85
VALOR COM ENCARGOS:	210,19
VALOR BDI (27,23%):	57,23
VALOR COM BDI:	267,42

3.24. 16424 - QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	267,79
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	267,79
VALOR BDI (27,23%):	72,92
VALOR COM BDI:	340,71

3.25. 00038774 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	24,87
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	24,87
VALOR BDI (27,23%):	6,77
VALOR COM BDI:	31,64

3.26. C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	7,84	1,18
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	9,76	1,46

Eng. George Barbosa
Engenheiro CREA
CREA-CE55113



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA: 06/06/2020	BDI: 27,23%		
LOCAL:	Av. São de Góis - Jaguaruana - CE	VERSIÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA 026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018
		SINAPI 202006 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,96%	07/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

TOTAL MAO DE OBRA: 2,84

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	1,35
TOTAL MATERIAL:					1,35



VALOR SEM ENCARGOS:	3,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,25
VALOR COM ENCARGOS:	5,24
VALOR BDI (27,23%):	1,70
VALOR COM BDI:	7,94

3.27. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	2,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:					5,28

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87
TOTAL MATERIAL:					9,87

VALOR SEM ENCARGOS:	15,15
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,50
VALOR COM ENCARGOS:	19,65
VALOR BDI (27,23%):	5,35
VALOR COM BDI:	25,00

3.28. 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06530000	5,22
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	3,00960000	2,02
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,06000000	1,63
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,50840000	8,88
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	SINAPI	M3	0,03650000	2,36
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00400000	0,26
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	SINAPI	UN	60,48000000	16,93
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	2,15600000	10,54
TOTAL MATERIAL:					47,84

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67890000	20,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,48320000	45,19
TOTAL SERVICO:					66,03

VALOR SEM ENCARGOS:	113,87
VALOR ENCARGOS (84,13%):	28,07
VALOR COM ENCARGOS:	141,94

Eng. George Barbosa
Engenheiro
CREA/CE 000000000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA: 06/06/2020	BDI: 27,23%
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
		SINAPI	202006 COM DESONERAÇÃO 84,12% 47,86% 07/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



VALOR BDI (27,23%):	38,65
VALOR COM BDI:	180,59

4.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:						70,23

MATERIAL		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	55,00	0,19
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,46	1,15
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,80	1,60
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,60	6,40
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,58	3,58
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,27	2,54
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,28	2,28
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,49	2,49
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,33	2,80
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	5,23	26,15
TOTAL MATERIAL:						51,93

VALOR SEM ENCARGOS:	122,16
VALOR ENCARGOS (85,20%):	59,84
VALOR COM ENCARGOS:	182,00
VALOR BDI (27,23%):	49,56
VALOR COM BDI:	231,56

5.1. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:						70,23

MATERIAL		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	55,00	0,22
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,46	1,38
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,40	2,80
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	10,45	10,45
12013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,91	2,91
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	8,54	2,82
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,08	4,62



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA: 06/06/2020	BDI: 27,23%
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	VERSIÃO	HORA MES REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA 026 1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018	SINAPI 202008 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,86% 07/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	5,24	2,62
TOTAL MATERIAL:						38,82



VALOR SEM ENCARGOS:	109,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):	99,84
VALOR COM ENCARGOS:	168,89
VALOR BDI (27,23%):	45,99
VALOR COM BDI:	214,88

6.1. 98308 - TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000	19,84
TOTAL MATERIAL:					19,84

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20620000	10,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20620000	12,51
TOTAL SERVIÇO:					4,72

VALOR SEM ENCARGOS:	24,56
VALOR ENCARGOS (84,13%):	2,11
VALOR COM ENCARGOS:	26,67
VALOR BDI (27,23%):	7,26
VALOR COM BDI:	33,93

6.2. C4794 - TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	7,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	9,76
TOTAL MAO DE OBRA:					5,10

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19109	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x2" C/ SUPORTE + 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x2")	SEINFRA	UN	1,00000000	41,00
TOTAL MATERIAL:					41,00

VALOR SEM ENCARGOS:	46,10
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,35
VALOR COM ENCARGOS:	50,45
VALOR BDI (27,23%):	13,74
VALOR COM BDI:	64,19

6.3. C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	7,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	9,76
TOTAL MAO DE OBRA:					2,64

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	1,35
TOTAL MATERIAL:					1,35



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA : 06/06/2020	BDI : 27,23%																			
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202008 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,13%</td> <td>47,96%</td> <td>07/2000</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	202008 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,96%	07/2000	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																		
SINAPI	202008 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,96%	07/2000																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																						
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana																					



TOTAL MATERIAL:	1,35
VALOR SEM ENCARGOS:	3,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,25
VALOR COM ENCARGOS:	6,24
VALOR BDI (27,23%):	1,70
VALOR COM BDI:	7,94

7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						2,03

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43

VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (27,23%):	1,41
VALOR COM BDI:	6,60

7.2. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:						10,06

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	301,25	7,53
TOTAL SERVICO:						7,53

VALOR SEM ENCARGOS:	17,59
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,08
VALOR COM ENCARGOS:	27,67
VALOR BDI (27,23%):	7,53
VALOR COM BDI:	35,20

7.3. C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:						11,49

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00	1,24
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	0,46	3,36

Eng. George Barbosa
 Engenheiro
 CREA 05511



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2	DATA: 06/06/2020	BDI: 27,23%	
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	VERSIÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA 026 1 COM DESONERACÃO 85,20%	54,12%	13/2018
		SINAFI 202906 COM DESONERACÃO 84,12%	47,88%	07/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



TOTAL MATERIAL:	4,60
VALOR SEM ENCARGOS:	16,09
VALOR ENCARGOS (85,20%):	9,77
VALOR COM ENCARGOS:	25,86
VALOR BDI (27,23%):	7,04
VALOR COM BDI:	32,90

7.4. C3002 - PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:						10,06

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	SEINFRA	M2	1,10000000	73,90	81,29
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,00	16,00
TOTAL MATERIAL:						97,29

VALOR SEM ENCARGOS:	107,35
VALOR ENCARGOS (85,20%):	8,56
VALOR COM ENCARGOS:	115,91
VALOR BDI (27,23%):	31,56
VALOR COM BDI:	147,47

7.5. C4446 - PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	9,63	6,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:						12,07

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	SEINFRA	M2	1,10000000	73,90	81,29
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,00	16,00
TOTAL MATERIAL:						97,29

VALOR SEM ENCARGOS:	109,36
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,28
VALOR COM ENCARGOS:	119,64
VALOR BDI (27,23%):	32,58
VALOR COM BDI:	152,22

7.6. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:						3,38

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Eng. George Barbosa
 Engenheiro C
 0068.0000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA : 06/06/2020	BDI : 27,23%		
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	VERSIÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA 026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAP 202006 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,88%	07/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	2,86	0,48
					TOTAL MATERIAL:	0,48



VALOR SEM ENCARGOS:	3,84
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,85
VALOR COM ENCARGOS:	6,69
VALOR BDI (27,23%):	1,82
VALOR COM BDI:	8,51

7.7. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,36

MATERIAL		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	2,86	0,48
					TOTAL MATERIAL:	0,48

VALOR SEM ENCARGOS:	3,84
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,85
VALOR COM ENCARGOS:	6,69
VALOR BDI (27,23%):	1,82
VALOR COM BDI:	8,51

7.8. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,59

MATERIAL		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	67,42	67,42
					TOTAL MATERIAL:	67,42

SERVICO		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	501,45	1,88
					TOTAL SERVIÇO:	1,88

VALOR SEM ENCARGOS:	75,89
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,86
VALOR COM ENCARGOS:	81,75
VALOR BDI (27,23%):	22,26
VALOR COM BDI:	104,01

7.9. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78

Eng. George Barbosa
Engenheiro



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA:	06/06/2020			BDI:	27,23%
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA:	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/018	
		SINAP:	202008 COM DESONERAÇÃO	34,13%	47,56%	07/0200	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

TOTAL MAO DE OBRA:	6,59
--------------------	------

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11610	FEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	45,63
TOTAL MATERIAL:					45,63

SERVICO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	501,45
TOTAL SERVICO:					1,88



VALOR SEM ENCARGOS:	54,10
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,86
VALOR COM ENCARGOS:	59,96
VALOR BDI (27,23%):	16,33
VALOR COM BDI:	76,29

7.10. C4832 - CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4" (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	0,60000000	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					8,63

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10464	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4" (0,516kg/m)	SEINFRA	M	1,00000000	10,32
TOTAL MATERIAL:					10,32

VALOR SEM ENCARGOS:	18,95
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,35
VALOR COM ENCARGOS:	26,30
VALOR BDI (27,23%):	7,16
VALOR COM BDI:	33,46

8.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÔLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,84
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	9,64
TOTAL MAO DE OBRA:					5,72

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	7,62
TOTAL MATERIAL:					3,71

VALOR SEM ENCARGOS:	6,43
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,88
VALOR COM ENCARGOS:	14,31
VALOR BDI (27,23%):	3,90
VALOR COM BDI:	18,21

8.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Eng. George Barbosa

Engenheiro
C.R.F.A. CE55111



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA:	06/06/2020	BDI:	27,23%	
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	006 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		13/2018
		SINAP	202006 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,26%	07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,64	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						4,46

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	5,26	3,68
TOTAL MATERIAL:						3,90



VALOR SEM ENCARGOS:	8,36
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,80
VALOR COM ENCARGOS:	12,16
VALOR BDI (27,23%):	3,31
VALOR COM BDI:	15,47

8.3. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,64	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						4,46

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	5,26	3,68
TOTAL MATERIAL:						3,90

VALOR SEM ENCARGOS:	8,36
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,80
VALOR COM ENCARGOS:	12,16
VALOR BDI (27,23%):	3,31
VALOR COM BDI:	15,47


8.4. C1617 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,84	3,14
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,64	4,82
TOTAL MAO DE OBRA:						7,96

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,24000000	14,66	3,52
TOTAL MATERIAL:						5,11

VALOR SEM ENCARGOS:	13,07
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,77
VALOR COM ENCARGOS:	19,84
VALOR BDI (27,23%):	5,40
VALOR COM BDI:	25,24

Eng. George Barbosa
Engenheiro
CREA-CE55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA:	06/05/2020	BDI: 27,23%		
	LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	120018
			SNAP	202006 COM DESONERAÇÃO	54,13%	47,86%	070020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							

8.5. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:						6,60

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,66	2,49
TOTAL MATERIAL:						4,08



VALOR SEM ENCARGOS:	10,68
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,62
VALOR COM ENCARGOS:	16,30
VALOR BDI (27,23%):	4,44
VALOR COM BDI:	20,74

8.6. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:						6,60

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	12,78	0,51
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	21,46	3,43
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR PI MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	9,65	1,28
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:						5,44


VALOR SEM ENCARGOS:	12,04
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,63
VALOR COM ENCARGOS:	17,67
VALOR BDI (27,23%):	4,81
VALOR COM BDI:	22,48

9.1. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	286,86	286,86
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	24,97	49,94
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	231,83	231,83
TOTAL SERVIÇO:						568,63

VALOR SEM ENCARGOS:	568,63
VALOR ENCARGOS (85,20%):	75,80
VALOR COM ENCARGOS:	644,43
VALOR BDI (27,23%):	175,48

Eng. George Barbosa
 Rubrica
 REL-CES

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA:	06/06/2020	BDI:	27,23%	
	LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTES:	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SINAPI:	202008 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,38%	07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

VALOR COM BDI:	819,91
----------------	---------------

9.2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA CJ	1,00000000	286,86	286,86
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA CJ	2,00000000	24,97	49,94
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). C/ FERRAGENS	SEINFRA UN	1,00000000	252,85	252,85
TOTAL SERVIÇO:					589,65



VALOR SEM ENCARGOS:	589,65
VALOR ENCARGOS (85,20%):	75,80
VALOR COM ENCARGOS:	665,45
VALOR BDI (27,23%):	181,20
VALOR COM BDI:	846,65

9.3. C1968 - PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA H	1,50000000	9,63	14,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:					32,27

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,00290000	51,00	0,15
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	1,17000000	0,46	0,54
I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMÍNIO	SEINFRA KG	1,50000000	8,05	12,08
I1623	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	SEINFRA KG	2,50000000	23,33	58,33
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA M2	1,00000000	216,85	216,85
TOTAL MATERIAL:					287,95

VALOR SEM ENCARGOS:	320,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	27,49
VALOR COM ENCARGOS:	347,71
VALOR BDI (27,23%):	94,68
VALOR COM BDI:	442,39

9.4. 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000601	JANELA MAXIM AR EM ALUMÍNIO. 80 X 60 CM (A X L). BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM. COM VIDRO. SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI M2	1,00000000	297,09	297,09
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES. DIAMETRO 4,2 MM. COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI UN	24,40000000	0,11	2,68
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI UN	1,24670000	18,88	23,54
TOTAL MATERIAL:					323,31

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	1,70700000	12,41	21,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,85300000	10,08	8,60
TOTAL SERVIÇO:					29,78

Eng. George Barbosa
Engenheiro
CREA-CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA :	06/06/2020	BDI :	27,23%	
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	202098 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,80%	07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR SEM ENCARGOS:	353,09
VALOR ENCARGOS (84,13%):	13,60
VALOR COM ENCARGOS:	366,69
VALOR BDI (27,23%):	99,85
VALOR COM BDI:	466,54

9.5. 00004914 - PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL ALUMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (M2)



VALOR SEM ENCARGOS:	440,02
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	440,02
VALOR BDI (27,23%):	119,82
VALOR COM BDI:	559,84

9.6. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	0,11	1,01
00034362	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS. SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,69400000	289,18	200,69
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	18,88	11,77
TOTAL MATERIAL:						213,47

SERVICO		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	12,41	6,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	10,08	2,61
TOTAL SERVICO:						9,05

VALOR SEM ENCARGOS:	222,52
VALOR ENCARGOS (84,13%):	4,12
VALOR COM ENCARGOS:	226,64
VALOR BDI (27,23%):	61,71
VALOR COM BDI:	288,35

9.7. 11715 - PORTA TIPO PARANÁ (M2)

VALOR SEM ENCARGOS:	57,82
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	57,82
VALOR BDI (27,23%):	15,69
VALOR COM BDI:	73,31

10.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:						34,93

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-GE55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA:	06/05/2020			BDI:	27,23%
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	VERSIÃO	HORA	MES	REF.		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026 1 COM DESONERACÃO	85,20%		120018	
		SINAPI	202008 COM DESONERACÃO	84,13%	47,88%	07/2020	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29	293,29
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	190,00	190,00
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	24,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 363
 FLS.
 Rubrica

TOTAL MATERIAL:	528,16
VALOR SEM ENCARGOS:	563,09
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,77
VALOR COM ENCARGOS:	592,86
VALOR BDI (27,23%):	161,44
VALOR COM BDI:	754,30

10.2. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	7,84	21,56
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	9,63	26,48
TOTAL MAO DE OBRA:						48,04

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,20	0,17
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	72,31	72,31
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	85,90	85,90
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	66,14	66,14
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	13,60	13,60
TOTAL MATERIAL:						257,98

VALOR SEM ENCARGOS:	306,02
VALOR ENCARGOS (85,20%):	40,92
VALOR COM ENCARGOS:	346,94
VALOR BDI (27,23%):	94,47
VALOR COM BDI:	441,41

10.3. 00001370 - DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	84,63
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	84,63
VALOR BDI (27,23%):	23,04
VALOR COM BDI:	107,67

10.4. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA:	06/06/2020	BDI:	27,23%
LOCAL:	Av. Simão de Góes - Jaguaruana - CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SINAPI:	20096 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
				MES:	47,96%
				REF:	12/2018
					07/2020

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:					4,81

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670 PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	19,80	19,80
TOTAL MATERIAL:					19,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
364
Fis
Rúbrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

VALOR SEM ENCARGOS:	24,61
VALOR ENCARGOS (86,20%):	4,11
VALOR COM ENCARGOS:	28,72
VALOR BDI (27,23%):	7,82
VALOR COM BDI:	36,54

10.5. 95547 - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011756 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	43,90	43,90
TOTAL MATERIAL:					43,90

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31520000	12,01	3,80
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	10,08	1,00
TOTAL SERVIÇO:					4,80

VALOR SEM ENCARGOS:	48,70
VALOR ENCARGOS (84,13%):	2,27
VALOR COM ENCARGOS:	50,97
VALOR BDI (27,23%):	13,88
VALOR COM BDI:	64,85

10.6. C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:					22,10

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11580 PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	3,89	15,56
19145 ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	343,99	343,99
TOTAL MATERIAL:					359,55


VALOR SEM ENCARGOS:	381,65
VALOR ENCARGOS (86,20%):	18,84
VALOR COM ENCARGOS:	400,49
VALOR BDI (27,23%):	109,05
VALOR COM BDI:	509,54

10.7. C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

gr

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Reforma de Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA:	06/06/2020	BDI: 27,23%		
	LOCAL:	Av. Senão de Gus - Jaguaruana - CE	VERSIÃO		HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026 1 COM DEGRADAÇÃO	85,20%	12/2018	
			SINAPI	202006 COM DEGRADAÇÃO	84,12%	47,86%	07/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:						4,81

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19139	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	UN	1,00000000	38,41
TOTAL MATERIAL:					38,41



VALOR SEM ENCARGOS:	43,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,11
VALOR COM ENCARGOS:	47,33
VALOR BDI (27,23%):	12,89
VALOR COM BDI:	60,22

10.8. 00011687 - BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO) (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	714,10
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	714,10
VALOR BDI (27,23%):	194,45
VALOR COM BDI:	908,55

10.9. C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	15,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	19,25
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:					68,45

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	1,05
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	2,78
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	4,52
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02600000	1,81
11863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	109,28
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	30,68
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	1,10000000	5,62
12487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	UN	1,00000000	143,43
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	35,00
TOTAL MATERIAL:					334,17

VALOR SEM ENCARGOS:	402,62
VALOR ENCARGOS (85,20%):	58,34
VALOR COM ENCARGOS:	460,96
VALOR BDI (27,23%):	125,52
VALOR COM BDI:	586,48

10.10. C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA:	06/06/2020		
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	BDI:	27,23%		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	203006 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:						8,73

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,20	0,06
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	75,63	75,63
TOTAL MATERIAL:						76,69



VALOR SEM ENCARGOS:	84,42
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,44
VALOR COM ENCARGOS:	91,86
VALOR BDI (27,23%):	25,01
VALOR COM BDI:	116,87

10.11. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,55
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						25,82

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	55,00	0,44
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,46	1,47
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	187,35	187,35
TOTAL MATERIAL:						189,26

VALOR SEM ENCARGOS:	215,08
VALOR ENCARGOS (85,20%):	22,00
VALOR COM ENCARGOS:	237,08
VALOR BDI (27,23%):	64,56
VALOR COM BDI:	301,64

10.12. 100863 - BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	9,00000000	10,09	90,81
00036207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	430,74	430,74
TOTAL MATERIAL:						521,55

SERVICO		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42280000	12,01	17,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44830000	10,08	4,52
TOTAL SERVICO:						21,61

VALOR SEM ENCARGOS:	543,16
VALOR ENCARGOS (84,13%):	10,24
VALOR COM ENCARGOS:	553,40

Eng. George Barbosa de Alencar
Engenheiro Civil
CREA-CE55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA:	06/06/2020	BDI:	27,23%
LOCAL:	Av. Símbolo de Goiás - Jaguaruana - CE	VERSÃO:	026 1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SINAPI:	200906 COM DESONERAÇÃO	MES:	47,86%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
		REF:	120016		
		REF:	070500		

VALOR BDI (27,23%):	150,69
VALOR COM BDI:	704,09

10.13. 100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004351 PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA. INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	10,09	60,54
00036081 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	224,57	224,57
TOTAL MATERIAL:					285,11

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	12,01	11,39
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	10,08	3,01
TOTAL SERVIÇO:					14,40



VALOR SEM ENCARGOS:	299,51
VALOR ENCARGOS (84,13%):	6,83
VALOR COM ENCARGOS:	306,34
VALOR BDI (27,23%):	83,42
VALOR COM BDI:	389,76

10.14. 00037399 - CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	12,16
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	12,16
VALOR BDI (27,23%):	3,31
VALOR COM BDI:	15,47

11.1. COMP-645128 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12322 ENGENHEIRO	SEINFRA	H	20,00000000	36,14	762,85
12510 ENCARREGADO DE SERVIÇOS	SEINFRA	H	132,00000000	13,87	1830,33
TOTAL MAO DE OBRA:					2593,18

VALOR SEM ENCARGOS:	2.593,18
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2.209,38
VALOR COM ENCARGOS:	4.802,56
VALOR BDI (27,23%):	1.307,74
VALOR COM BDI:	6.110,30

12.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:					4,99

VALOR SEM ENCARGOS:	4,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,26

Eng. Genivaldo Barbosa de Sá
 Engenheiro
 CREA/CE: 12.100/0-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2	DATA : 06/06/2020	BDI : 27,23%			
LOCAL:	Av. São de Góis - Jaguaruana - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SNAP	202506 COM DESONERAÇÃO	84,12%	47,86%	07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR COM ENCARGOS:	9,25
VALOR BDI (27,23%):	2,52
VALOR COM BDI:	11,77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
368
R
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-GE55144



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etape 2	DATA : 06/06/2020	BDI : 27,23%			
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEM-FRA	026 1 COM DESONERACÃO	35,20%	-	13/2018
		SINAP	202006 COM DESONERACÃO	84,13%	47,86%	07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
	Administração central	5,50
	Garantia/seguros	0,21
	Riscos	0,97
	TOTAL	6,68
DL	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15
LB	Lucro Bruto	
	Lucro	6,00
	TOTAL	6,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
369
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana

BDI = 27,23%

$$((DI+1)/(1-(DL+LB))-1)$$

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA: 06/06/2020	BDI: 27,23%		
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2016
		SINAPI	200906 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86% 07/2000
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

Eng. George Barbosa
Engenheiro C
CREA-CE55111



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2	DATA :	06/06/2020	BDI :	27,23%	
LOCAL:	Av. Simão de Góis - Jaguaruana - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018
		SNAPI	202609 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,93
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	14,34	11,03

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 84,13%
Mensalista = 47,86%

A + B + C + D

Eng. George Barbosa
Engenheiro C. I.
CREA-CE55111



Governo Municipal de
Jaguaruana
Administrando para o povo



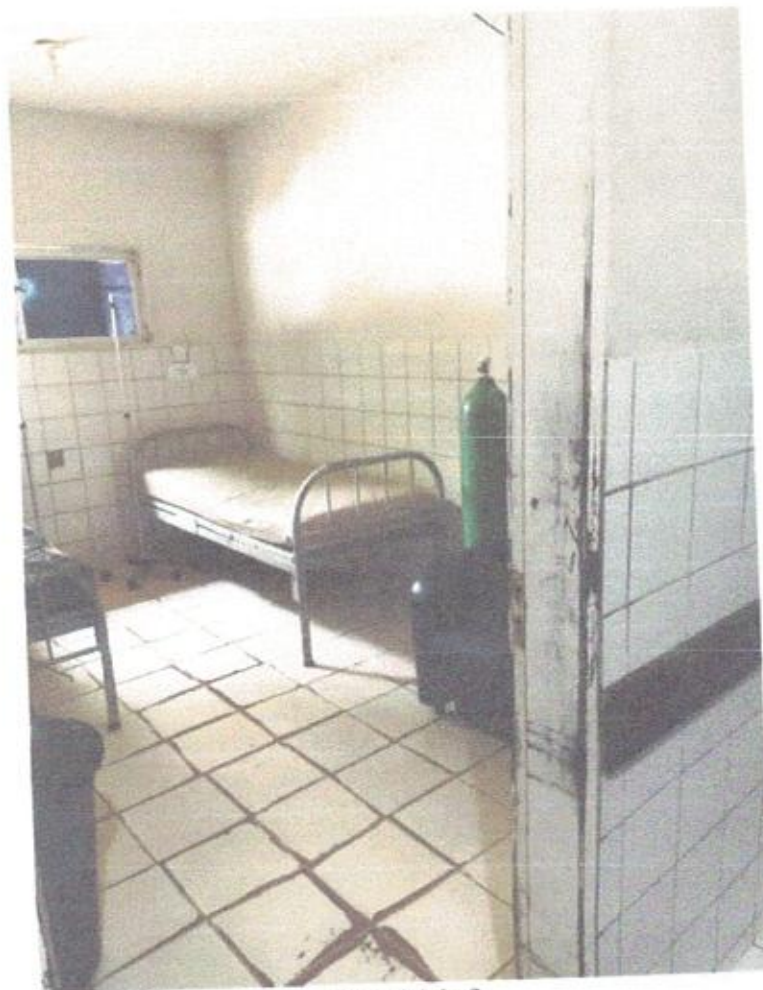
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARUANA-ETAPA 2

Jaguaruana/CE
Junho/2020

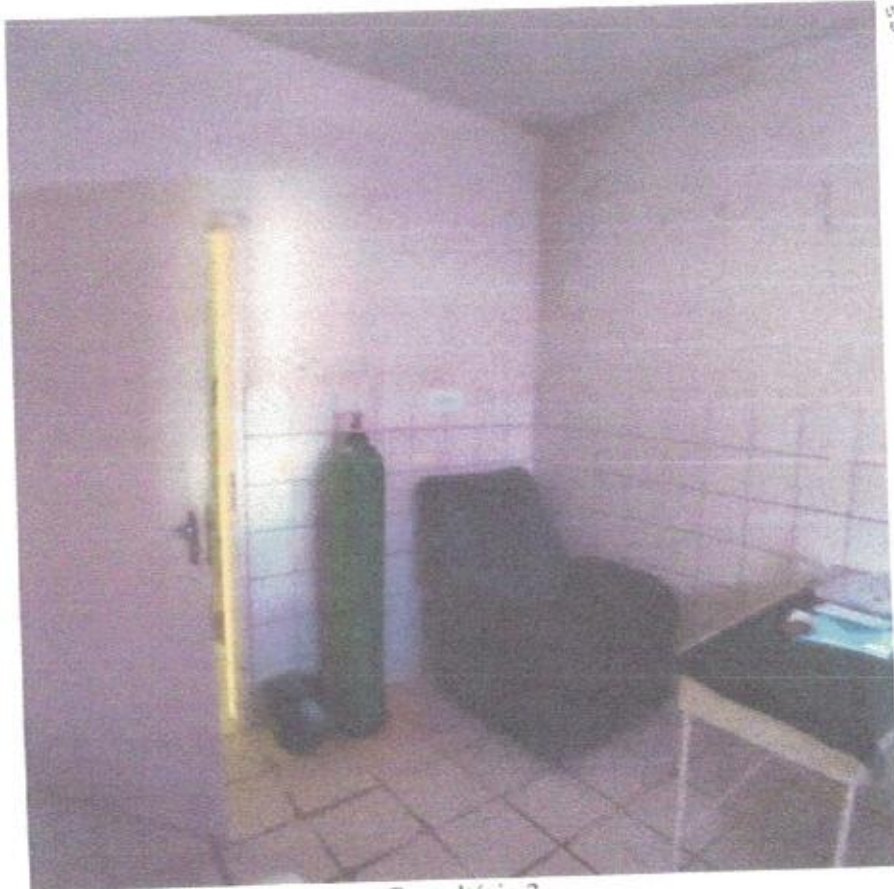


Consultório 1.
Data: 27 de abril de 2020.



Consultório 2.
Data: 27 de abril de 2020.

Eng. George Barbosa de Alencar
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

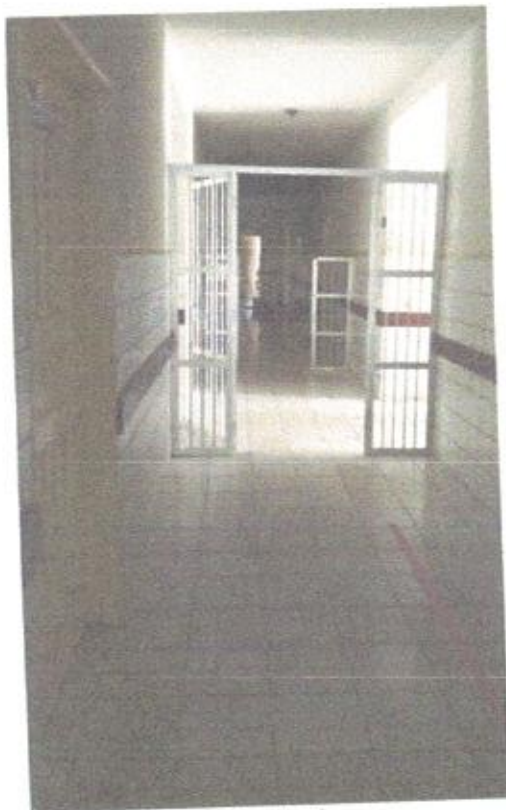


Consultório 3.
Data: 27 de abril de 2020.



Corredor 1.
Data: 27 de abril de 2020.

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

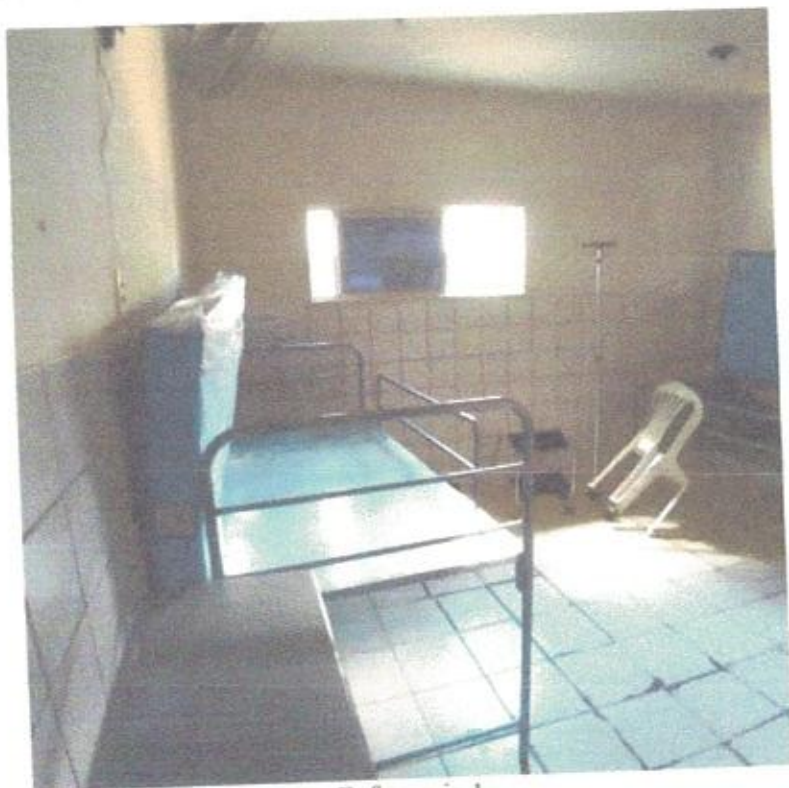


Corredor 2.
Data: 27 de abril de 2020.



Corredor 3.
Data: 27 de abril de 2020.

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
RCCB. CF55141



Enfermaria 1.
Data: 27 de abril de 2020.

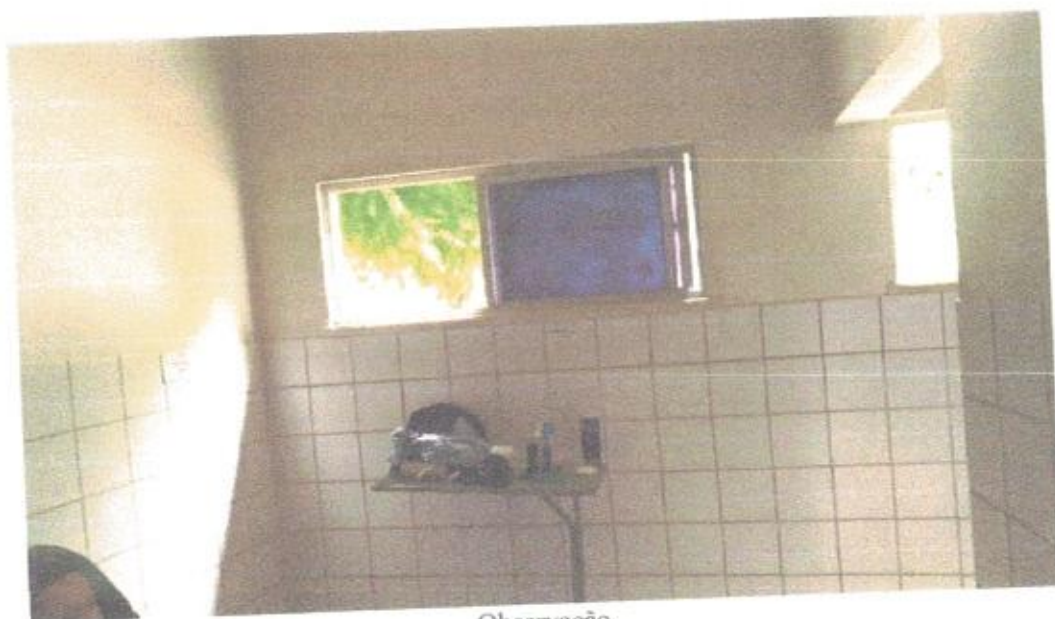


Enfermaria 2.
Data: 27 de abril de 2020.

George Barbosa de A...
Engenheiro Civil
CPF: 0551141



Nebulização.
Data: 27 de abril de 2020.



Observação.
Data: 27 de abril de 2020.

Eng. George Barbosa de...
Engenheiro Civil
CREA-CE 55.117



Sala de curativos.
Data: 27 de abril de 2020.



Sala de curativos.
Data: 27 de abril de 2020.

Eng. George Barbosa de
Engenheiro C. I.
CREA-CE55141



Sala de exames.
Data: 27 de abril de 2020.



Posto enfermagem.
Data: 27 de abril de 2020.

Eng. George Bayrosa de
Engenheiro Civil
CREA-CE 55111



We consultório 3.
Data: 27 de abril de 2020.



We enfermaria 1.
Data: 27 de abril de 2020.

Eng. George Barbosa de
Engenheiro
CREA-CE



We enfermaria 3.
Data: 27 de abril de 2020.



We funcionários.
Data: 27 de abril de 2020.


George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061392791 - Eng. George Barbosa de Almeida

Engenheiro Civil
CREA-CE 55.555



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200665876

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613927915**

Registro: **0613927915CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Jaguaruana**

PRAÇA Francisco adolfo da rocha

Complemento:

Cidade: **Jaguaruana**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.615.750/0001-12**

Nº: **404**

CEP: **62823000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 400.864,39**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Simão de Góis

Complemento:

Cidade: **JAGUARUANA**

Data de Início: **06/08/2020**

Previsão de término: **06/08/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.841771, -37.785178**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Jaguaruana**

CPF/CNPJ: **07.615.750/0001-17**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	27,34	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	27,34	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	27,34	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, Orçamento e Fiscalização da Reforma do Hospital Municipal de Jaguaruana-Etapa 2, Jaguaruana-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Y2cBC
Impresso em: 17/08/2020 às 17:45:50 por: p. 45.166.22.84

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200665876

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: _____ de _____ de _____
data

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil

GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA - CPF: 003.880.853-63

Município de Jaguaruana - CNPJ: 07.615.750/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 10/08/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214154429



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://creea-ce.atac.cem.br/publico/>, com a chave: Y2c8C
Impresso em: 17/08/2020 às 17:45:50 por: ip: 45.166.22.84

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10-001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020-TP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Nome:

CNPJ

Endereço:

Telefone:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de segunda etapa da reforma do Centro de Coleta e Atendimento ao COVID-19 do Hospital Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará.

- 1.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** (Elaborar conforme Planilha Orçamentária constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);
- 2.COMPOSIÇÃO DE CUSTOS** (Elaborar conforme Composições de custos – composições, composições auxiliares e composições próprias – constantes do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);
- 3.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** (Elaborar conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);
- 4.BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRECTAS – BDI** (Elaborar conforme planilha de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);
- 5.TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS** (Elaborar conforme Tabela de Encargos Sociais constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital).

VALOR DA PROPOSTA

Valor Global: R\$ _____ (_____)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início da execução dos serviços: Os serviços serão realizados a partir da assinatura da assinatura da Ordem de Serviço

PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA: Conformidade com o Cronograma Físico Financeiro definido no Edital da Tomada de Preços Nº 019/2020-TP e seus anexos e nesta proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços N° 019/2020-TP e seus anexos.

Local e data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10-001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020-TP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº,
DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços nº 019/2020-TP, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10-001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020-TP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na Tomada de Preços nº 019/2020-TP, que:

- a) () Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME; ou
- b) () Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- d) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10-001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020-TP**

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10-001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020-TP
CONTRATO Nº**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE
SAÚDE E**

O Município de **JAGUARUANA**, Estado do **CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede à **AV. SIMÃO DE GOES, 1734, ANEXO, CENTRO, JAGUARUANA-CE, CEP 62.823-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.040.122/0001-90**, neste ato representada pela Sra. **LILIANNY MARIA ALMEIDA MOREIRA**, Secretária de Saúde, nomeada pela Portaria nº **007/2017**, de **01/01/2017**, inscrita no CPF sob nº **356.113.083-68**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., sediado(a) à....., doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a)....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10-001/2020** e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538/2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020-TP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de segunda etapa da reforma do Centro de Coleta e Atendimento ao COVID-19 do Hospital Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos, Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 019/2020-TP.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 019/2020-TP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em/...../..... e se encerrando em/...../....., podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. Os serviços serão realizados a partir da assinatura da assinatura da Ordem de Serviço.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.4. Ao assinar o contrato, o **CONTRATADO** declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e do Art. 13, Inciso II, do Decreto 7.983, de 2013.

2.5. Este contrato será, também, vinculado ao cronograma físico-financeiro da proposta vencedora, que contém especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

2.6. Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos estabelecidos, exclusivamente, pelo cronograma físico-financeiro, incluído neste prazo a mobilização e desmobilização e a execução dos serviços propriamente ditos.



2.7. No exclusivo interesse da Secretaria de Saúde, esta poderá emitir, tantas quantas Ordens de Serviço de Execução, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços, desde que devidamente justificada e nos prazos permitidos pela Lei.

2.8. Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, não havendo necessidade de Termo Aditivo de Rerratificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma físico-financeiro, acompanhado da respectiva justificativa emitido e aprovado pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

2.8.1. Para que seja admitida a paralisação dos serviços e/ou sustação deste contrato, o interessado deve comunicar previamente à Secretaria de Saúde os motivos ensejadores de tal procedimento, informado, inclusive, o prazo.

2.9. Excepcionalmente, os prazos de início de etapas de execução admitem prorrogação, permanecendo as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

2.9.1. Alteração do projeto ou especificações;

2.9.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.9.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de execução por ordem e no interesse da Secretaria de Saúde;

2.9.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na legislação vigente;

2.9.5. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Secretaria de Saúde em documento contemporâneo à sua ocorrência;

2.9.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Secretaria de Saúde, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

2.9.7. Salvo em decorrência de fato imprevisível, ou na hipótese da ocorrência da teoria da imprevisão, caso em que haverá Termo Aditivo, as modificações que vierem a se adotar neste contrato serão efetivadas mediante Termo de Rerratificação Contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento do CONTRATADO, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de, conforme abaixo:

4.1.1., elemento de despesa, sublemento, valor

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura, em conformidade com a Ordem de Serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.2. A Secretaria de Saúde não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,



sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

- 5.3.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pelo CONTRATADO de acordo com os seguintes procedimentos:
- 5.3.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o CONTRATADO apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 5.3.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 5.3.1.2.** Se o CONTRATADO vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Secretaria de Saúde aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.
- 5.3.1.3.** Juntamente com a primeira medição de serviços, o CONTRATADO deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.
- 5.3.2.** A Secretaria de Saúde terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pelo CONTRATADO, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.
- 5.3.2.1.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo o CONTRATADO regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 5.3.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pelo CONTRATADO não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 5.4.** Após a aprovação, o CONTRATADO emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.
- 5.5.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 5.5.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO com os serviços efetivamente executados, bem como à apresentação dos documentos de comprovação, conforme descrito a seguir.
- 5.5.1.1.** O pagamento da primeira parcela do serviço ficará condicionado à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:
- 5.5.1.1.1.** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), referente ao registro da obra, em 02 (duas) vias;
- 5.5.1.1.2.** Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra; em 02 (duas) vias.
- 5.5.1.2.** Em se tratando de medição final, o CONTRATADO deverá apresentar o Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela FISCALIZAÇÃO.
- 5.6.** O pagamento será precedido de consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- 5.6.1.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 5.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.



- 5.7.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o ~~Cadastro~~ Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana deverá comunicar ao responsável pela fiscalização quanto à inadimplência do prestador dos serviços, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7.2. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana;
- 5.7.3. Persistindo a irregularidade, à Secretaria de Saúde deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.
- 5.8. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o CONTRATADO:
- 5.8.1. Não produziu os resultados acordados;
- 5.8.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou
- 5.8.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.9.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.10. A Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo deduzirá, do montante a ser pago, os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.
- 5.11. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao CONTRATADO será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.12. É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 5.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$
- X = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Administração, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. O representante da Administração deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.



6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade ^{supracitada} pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do CONTRATADO que contenha a sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6. O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo CONTRATADO, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do CONTRATADO, em conformidade com a legislação vigente;

7.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.10. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.10.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

7.10.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

7.10.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

7.10.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.10.6. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Secretaria de Saúde no Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Secretaria de Saúde;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos
- 8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 8.7. Apresentar à Secretaria de Saúde, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria de Saúde;
- 8.9. Atender às solicitações da Secretaria de Saúde quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;
- 8.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Secretaria de Saúde;
- 8.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar à Secretaria de Saúde toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.12. Relatar à Secretaria de Saúde toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;
- 8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Manter preposto aceito pela Secretaria de Saúde nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Secretaria de Saúde;
- 8.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Secretaria de Saúde;
- 8.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria de Saúde ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.22. Paralisar, por determinação da Secretaria de Saúde, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



- 8.24.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.25.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.26.** Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.27.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme Art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.28.** Assegurar à Secretaria de Saúde:
- 8.28.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Secretaria de Saúde distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 8.28.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Secretaria de Saúde, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 8.29.** Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado.
- 8.30.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.31.** Submeter previamente, por escrito, à Secretaria de Saúde, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.32.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.33.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Secretaria de Saúde.
- 8.34.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução nº 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:
- 8.34.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 8.34.2.** Nos termos dos Art. 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 8.34.2.1.** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;
- 8.34.2.2.** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;



- 8.34.2.3.** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 8.34.2.4.** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 8.34.3.** Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 8.34.4.** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 8.35.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 8.35.1.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 8.35.2.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 8.36.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Secretaria de Saúde, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 8.37.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 8.38.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 8.39.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:
- 8.39.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.39.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.39.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, conforme exigido no instrumento convocatório;
- 8.39.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 8.39.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.40.** Serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 o CONTRATADO que:
- 10.1.1.** Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5.** Cometer fraude fiscal; ou
 - 10.1.6.** Não manter a proposta;
- 10.2.** O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Secretaria de Saúde;
 - 10.2.2.** Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, sendo que, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido.
 - 10.2.2.1.** Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autorizará à Secretaria de Saúde a promover a rescisão do contrato;
 - 10.2.2.2.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 10.2.3.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Secretaria de Saúde pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 10.3.** A aplicação de multa não impede que a Secretaria de Saúde rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 10.4.** A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o Contrato, após devidamente convocado, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 10.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 10.6.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:
- 10.6.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.6.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.6.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Secretaria de Saúde serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Jaguaruana, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.9.1. Caso a Secretaria de Saúde determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por preço global.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado ao CONTRATADO:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da Secretaria de Saúde, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Secretaria de Saúde, a qual competirá, no prazo de até 5 (cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

14.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2. A Secretaria de Saúde realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1. Após inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.2.2. O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

14.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no



dia do esgotamento do prazo.

- 14.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Saúde em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- 15.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 15.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.4.3.** Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Comarca de Jaguaruana, Estado do Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: